



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Fiscalizar o agrupamento dos serviços das casas funerárias, lançar serviços públicos de conservação de cadáveres e planear a construção de crematórios**

O sector funerário de Macau tem encolhido nos últimos anos, e a casa funerária do Hospital Kiang Wu é a única com condições para tratar os restos mortais e prestar serviços mais abrangentes, por isso, a sociedade sente que existe monopólio no sector, e os familiares dos falecidos têm de pagar serviços agrupados. Além disso, segundo alguns profissionais do sector funerário, o abuso da posição dominante por parte da empresa que gere essa casa funerária prejudica o desenvolvimento do sector, o público e os trabalhadores do sector.

Na realidade, muitos familiares dos falecidos optam por enviar os cadáveres para serem cremados ou enterrados em Zhuhai e, de acordo com as Medidas administrativas da inspecção sanitária dos restos mortais nos postos fronteiriços do Interior da China, a entrada dos restos mortais só é permitida mediante a apresentação do comprovativo do tratamento de conservação<sup>1</sup>, mas, em Macau, só a casa funerária do Hospital Kiang Wu tem a autorização para a reconstrução e conservação de cadáveres, por isso, para enviar o corpo para Zhuhai para cremação ou enterro, os familiares têm de pedir o serviço de conservação a essa empresa.

Segundo as queixas que recebi de alguns residentes e turistas, alguém da família morreu em Macau e, como não tinham parentes ou amigos cá, queriam enviar os restos mortais para Zhuhai para cremação ou enterro, dispensando a cerimónia



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

funerária, mas foram informados de que a conservação do corpo não podia ser separada dos serviços da cerimónia funerária. Trata-se, pois, duma forma de venda agrupada, pois alguns serviços não são necessários e só aumentam os encargos económicos dos familiares. É verdade que os preços dos produtos e serviços podem ser fixados pelos operadores, mas os serviços funerários têm uma natureza especial, pois são indispensáveis, pelo que o Governo tem de prestar atenção e promover o desenvolvimento saudável do sector, nomeadamente, no que diz respeito à fiscalização dos preços e da tipologia dos serviços, a fim de evitar que os direitos e interesses do público sejam afectados pelo abuso da posição vantajosa no mercado.

Além disso, o relatório técnico do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) refere que “o Plano Director propõe manter as actuais instalações municipais dirigidas à generalidade da população de Macau e realizar, no futuro, o estudo da viabilidade da construção de crematórios na UOPG Pac On ou na UOPG Coloane em consonância com o respectivo plano”<sup>2</sup>. O Plano de Resposta de Emergência para a Situação Epidémica da COVID-19 em Grande Escala da Região Administrativa Especial de Macau (1.<sup>a</sup> Versão) indica que os restos mortais de pessoas portadoras de doenças infecciosas graves não podem ser transportados para fora de Macau para efeitos de cremação, o Centro Hospitalar Conde de São Januário concluiu a elaboração do Plano de disposição dos restos mortais em caso de surto da epidemia em grande escala e o Governo precisa de promover a construção em Macau das devidas instalações permanentes<sup>3</sup>.

É de notar que, durante o surto de Covid-19 em Macau, no início deste ano, devido ao aumento do número de mortes, alguns cadáveres de doentes não puderam



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ser transportados para Zhuhai para cremação e, assim, houve uma sobrecarga da nossa capacidade de tratamento de cadáveres, e o tempo de espera foi longo. Neste sentido, quer do ponto de vista dos costumes sociais, quer do ponto de vista das despesas funerárias e da saúde pública, é necessário construir em Macau instalações permanentes de cremação, mas é de salientar que a respectiva localização deve ser precedida de consulta à sociedade, com vista a chegar a um consenso para promover a concretização da respectiva construção.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Apesar das Instruções relativas às condições sanitárias para a prestação de serviços de reconstrução, conservação, preparação e transporte de cadáveres<sup>4</sup>, há poucas casas mortuárias em Macau, e a única com conservação de corpos agrupa este serviço necessário para a transladação com a utilização de salas de altar, pondo em causa a livre escolha por parte dos familiares. Quanto a esta forma de venda agrupada, além de se esquivar invocando o mercado livre, de que medidas eficazes dispõe o Governo para garantir que se possa escolher, atendendo à situação real, os serviços?

2. De acordo com as Instruções relativas às condições sanitárias para a prestação de serviços de reconstrução, conservação, preparação e transporte de cadáveres, a reconstrução e a conservação de cadáveres devem ser realizadas em salas destinadas para esse efeito, integradas em centros funerários. O Governo deve rever esse despacho, no sentido de permitir a criação de salas adequadas no hospital público, para prestar o serviço de conservação, através de adjudicação, com vista a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

oferecer mais opções ao mercado, evitando-se assim que os direitos e interesses do público sejam prejudicados pelo monopólio. Vai fazê-lo?

3. Em Fevereiro deste ano, na resposta a uma interpelação escrita, o Instituto para os Assuntos Municipais referiu que a construção de crematórios em Macau dependia do consenso social e que, neste momento, não havia qualquer plano nem local para a sua construção<sup>5</sup>. Porém, no relatório técnico do Plano Director, divulgado no ano passado, faz-se referência à realização do estudo de viabilidade da construção de crematórios na UOPG Pac On ou na UOPG Coloane, em consonância com o respectivo plano. É de salientar que a construção de crematório tem de passar, sem dúvida, pela ampla auscultação de opiniões da sociedade, mas a resposta do IAM contraria, evidentemente, o conteúdo do relatório técnico do Plano Director. Afinal, qual é a posição do Governo em relação à construção de um crematório? Quando é que vai ter início a elaboração dos planos de pormenor das zonas de Pac On e de Coloane? Existe alguma calendarização?

30 de Junho de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Leong Wong**

---

<sup>1</sup> Artigos 5.º e 15.º das Medidas administrativas da inspeção sanitária dos restos mortais nos postos fronteiriços, Ordem n.º 189 da Administração Geral do Controlo de Qualidade, Inspeção e Quarentena.

<sup>2</sup> Relatório técnico do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), DSSOPT (actual DSSCU), pág. 21.

<sup>3</sup> Plano de Resposta de Emergência para a Situação Epidémica da COVID-19 em Grande Escala da



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

---

Região Administrativa Especial de Macau (1.<sup>a</sup> Versão), Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, Abril de 2022, pág. 83.

<sup>4</sup> Instruções relativas às condições sanitárias para a prestação de serviços de reconstrução, conservação, preparação e transporte de cadáveres, aprovadas pelo Despacho n.º 02/SS/2018 do Director dos Serviços de Saúde.

<sup>5</sup> Resposta do IAM à interpelação escrita intitulada “Optimização da gestão dos serviços funerários e das medidas de conservação de cadáveres no período pós-epidemia”, Assembleia Legislativa da RAEM da RPC, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2023-03/6643463ff0df97b64d.pdf>